



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei Nº 08 de 30 de Abril de 2009.

Súmula: “ Altera a Lei Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2006 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná aprovou e eu, Irton Oliveira Muzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Inclui-se no anexo I, relativo ao quadro de cargos de provimento efetivo, da Lei Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2006, o cargo de Fonoaudiólogo e de Agente de Endemias, conforme o anexo I desta Lei.

Art. 2º: Inclui-se no anexo VI, relativo o quadro de cargos e vencimentos, da Lei Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2006, os cargos de Fonoaudiólogo e de Agente de Endemias, conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º: Inclui-se no anexo VIII, relativo a descrição e análise dos cargos efetivos, da Lei Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2006, os cargos de Fonoaudiólogo e de Agente de Endemias, conforme anexo III desta Lei.

Art. 4º: O piso inicial da carreira de Psicólogo previsto no anexo VI, da Lei Municipal nº 262, de 18 de agosto de 2006, passará a ser de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscientos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

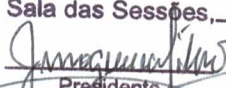
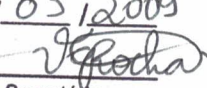
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

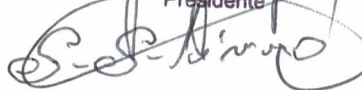



Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de Abril do ano de dois mil e nove.


IRTON OLIVEIRA MÚZEL
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª Discussão e Votação


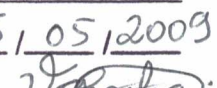
Por unanimidade

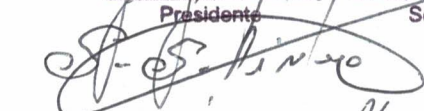



Sala das Sessões, 18/05/2009
 Presidente
 Secretário


Márcia B. Alícia

Manoel A. P. Botelho



Aprovado em 2ª Discussão e Votação

Por unanimidade

Sala das Sessões, 25/05/2009
 Presidente
 Secretário


Márcia B. Alícia

Manoel A. P. Botelho





PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Anexo I – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo

Denominação	Número de Cargos	Carga Horária	Grupo Ocupacional
Fonoaudiólogo	01	20:00	Técnico
Agentes Endemias	05	40:00	Operacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Anexo II – Quadro de Cargos e Vencimentos

Cargo	Piso Inicial de Carreira
Fonoaudiólogo	R\$ 1.500,00
Agentes Endemias	R\$ 490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÂNIA

ESTADO DO PARANÁ

Anexo III – Descrição e Análise dos Cargos

Título do Cargo: Fonoaudiólogo

Grupo Ocupacional: Técnico Nível Superior

Descrição Sumária: Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Orientar clientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida.

Descrição Detalhada:

- Avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias.
- Encaminhar o cliente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações.
- Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras;
- Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios.
- Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação em UTI.
- Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
- Executar atividades administrativas em sua área de atuação;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÂNIA

ESTADO DO PARANÁ

Especificação:

1- Requisitos Mentais:

- instrução: 3º grau completo – Fonoaudiologia;
- iniciativa: trabalho difícil e complexo. Requer ações independentes e originais.

2- Responsabilidades Envolvidas:

- Iniciativa;
- Dinamismo para atuar em equipe;
- Relacionamento interpessoal;
- Capacidade de análise e de síntese;
- Lidar com público;
- Capacidade de observação;
- Contornar situações adversas;
- Capacidade de adaptação;
- Fluência verbal e escrita;
- Objetividade;
- Transmitir segurança;
- Criatividade.

3- Requisitos Físicos:

- esforço físico: trabalho leve que exige esforço físico.

4- Condições de Trabalho:

- ambiente: condições normais de trabalho.

Padrão de Desempenho:

Oferecer um serviço de fonoaudiologia de alto nível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÂNIA

ESTADO DO PARANÁ

Título do Cargo: Agente de Endemias

Grupo Ocupacional: Operacional

Descrição Sumária: realizar ações de educação em saúde e de mobilização social, orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva, mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores, identificar sintomas da malária e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento, promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão, investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático e preencher e encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde a ficha de notificação dos casos ocorridos.

Descrição Detalhada:

- A Portaria nº 44/2002 (do Ministro de Estado da Saúde) estabelece as atribuições do agente comunitário na prevenção e controle da malária e da dengue.
- O agente da dengue atua junto aos domicílios informando os seus moradores sobre a doença seus sintomas e riscos — e o agente transmissor; informa o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas; vistoria os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue; orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do Aedes Aegypti; promove reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue; comunica ao instrutor supervisor do Pacs/PSF a existência de criadouros de larvas e ou mosquitos transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico, da intervenção da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público; encaminha os casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÂNIA

ESTADO DO PARANÁ

Especificação:

1- Requisitos Mentais:

- instrução: 2º Grau Completo.
- iniciativa: trabalho simples e rotineiro.

2- Responsabilidades Envolvidas:

- Dinamismo para atuar em equipe;
- Relacionamento interpessoal;
- Capacidade de análise e de síntese;
- Lidar com público;
- Capacidade de observação.

3- Requisitos Físicos:

- esforço físico: trabalho leve quase sem esforço físico.

4- Condições de Trabalho:

- ambiente: exposição ocasional a contaminação.

Padrão de Desempenho:

- assegurar a prevenção no controle de doenças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÂNIA

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº 08/2009.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

É com grande honra que submetemos a apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 08/2009, para solicitar dessa Casa de Leis no sentido de que seja efetuada a criação do Cargo de Agente de Endemias (dengue), tal solicitação precede-se de que nosso Município não dispõe do referido Cargo no seu Plano de Cargos e conforme determinação do Ministério da Saúde o Município não poderá dar continuidade dos serviços que estão sendo executados na área de Endemias sem a formalização dos Cargos, sendo possível à retenção de recursos.

Solicitamos também a criação do Cargo de Fonoaudiólogo é de suma importância, para compor a equipe multidisciplinar, a qual tem um papel muito importante, principalmente no atendimento de alunos com dificuldade de fala e necessidade de educacional especial. Na rede municipal de ensino há aproximadamente 100 (cem) alunos necessitando de atendimento fonoaudiólogo e na falta deste profissional os alunos estão sendo prejudicados na sua vida acadêmica.

Certo de suas atenções para o assunto em referência aproveito para antecipar protesto de estima e consideração.

Atenciosamente


IRTON OLIVEIRA MÜZEL

Prefeito Municipal